PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 061/2.015

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, sob nº de registro 16.626, livro 3-X, de propriedade de LÊDA GONTIJO MONTUORI, portadora do CPF-665.229.196-72. Lote de terreno urbano situado a Praça José Modesto dos Santos, nº 20, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Abaeté/MG; medindo 12,00m de frente confrontando com a Praça José Modesto dos Santos; 12,00m de fundos confrontando com Espólio de Celso Vieira de Andrade; 12,00m pela lateral esquerda confrontando com Rua Osvaldo Ferreira; 12,00m pela lateral direita confrontando com Espólio de Celestino Rodrigues Braga; perfazendo uma área de 144,00m²; a ter a sua área e medidas retificadas para as seguintes formas:

- 19,25m pela frente, confrontando com a Praça Modesto dos Santos;
- 20,03m pelos fundos, confrontando com Espólio de Celso Vieira de Andrade;
- 12,65m pela lateral esquerda, confrontando com Rua Osvaldo Ferreira;
- 12,67m pela lateral direita, confrontando com Espólio de Celestino Rodrigues Braga, perfazendo uma área total de 248,45m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e quinze, (27/04/2015).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal